# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº458/2025

**CONSIDERANDO** a importância da literatura como instrumento de formação cidadã, estímulo à leitura e à imaginação, contribuindo para o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e adultos;

**CONSIDERANDO** que Salvador é reconhecida como a cidade mais negra fora do continente africano, portadora de um patrimônio cultural e histórico que deve ser continuamente valorizado e preservado;

**CONSIDERANDO** as disposições das **Leis Federais nº 10.639/2003** e **11.645/2008**, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas, bem como das **Resoluções CNE/CP nº 01/2004** e **CNE nº 08/2012**, que instituem diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e a Educação Escolar Quilombola;

**CONSIDERANDO** a **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, que orienta os sistemas de ensino na promoção da equidade racial, da justiça social e da valorização das identidades negras e indígenas;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Indicação é instrumento legislativo hábil para propositura da matéria em tela, qual seja, indicar ao Ilustre Prefeito de Salvador que altere o Decreto em epígrafe, conforme reza o art.209, I do Regimento Interno dessa casa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

o Exmo. Sr. Prefeito, a criação da Feira Literária Étnico-Racial de Salvador (FLEER), evento anual destinado à valorização da literatura afro-brasileira e indígena, ao fortalecimento da identidade negra e à promoção da economia criativa.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

Cristiane Correia

**CRIS CORREIA**

**VEREADORA – PSDB**